

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025 LICITAÇÃO Nº. 00011/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

RUA ANTÔNIO CAETANO, 92 - CENTRO - IMACULADA - PB.

CEP: 58745-000 - E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.838.404/0001–75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 1º de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

Data de abertura da sessão pública: 26/06/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/06/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.



2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.6.ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.http://www.imaculada.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10 301 2016 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF – Programa de Saúde da Família

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS

3390.30 Material de Consumo

10 301 2016 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER

3390.30 Material de Consumo

10 302 1015 2068 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta 3390.30 Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC:
- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.



6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê— los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.



- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras:
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta—se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar—se—ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados,



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei
- 12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto—Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.13.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo V:
- 12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC:
- 12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado:
- 12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer



hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso:
- 13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.



- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração; 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas: 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo:
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 19.1. Obrigações do Contratante:
- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Água Branca, Estado da Paraíba.

Imaculada - PB, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ GILSON PEREIRA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 400 G.		150	5,13	769,50
2	AÇUCAR – obtido da cana de açúcar,tipo cristal, com aspecto cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.		20	159,00	3.180,00
3	ADOÇANTE STÉVIA – Composto a base de estévia 100 %, liquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.		60	6,02	361,20
4	APRESUNTADO Fatiado – Cozido, obtido de pérnil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionando em embalagem plásticas atóxica específica		100	21,33	2.133,00
5	ARROZ COMUM — Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.		20	179,97	3.599,40
	ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.		200	8,63	1.726,00



	SETOR DE CONTRAT	AÇAU			
7	ARROZ PARBORIZADO – Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	Fardo	25	179,97	4.499,25
8	AZEITONA EM CONSERVA – Sem caroço, aspecto cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem específica C/ 500 G.	Pacote	200	10,47	2.094,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e sub embalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	Caixa	30	110,00	3.300,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM—CRACKER — Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e sub embalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	Caixa	25	110,00	2.750,00
11	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embalados em Pacotes C/ 250 G.		600	16,87	10.122,00
12	CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA – Tempero industrializado, acondicionado em embalagem específica CARTELA C/ 24 caixinhas de 19 G.		25	22,00	550,00
13	CARNE BOVINA (MÚSCULO)— cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	Quilo	400	36,67	14.668,00
14	CARNE BOVINA (PATINHO)— cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	Quilo	400	46,67	18.668,00
15	CARNE MOIDA – Tipo acém , resfriada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)		200	,	5.334,00
16	Chá de boldo com 10unid de 10g	Caixa	100	5,83	583,00
17	Chá de camumila com 10unid de 10g	Caixa	100		583,00
18	Chá de capim santo com 10unid de 10g	Caixa	100	5,83	583,00
19	Chá de erva cidreira com 10unid de 10g	Caixa	100	5,83	583,00
20	Chá de erva doce com 10unid de 10g	Caixa	100	5,83	583,00
21	Chá de hortelã com 10unid de 10g	Caixa	100		583,00
22	COLORÍFICO EM PÓ – Fino, homogêneo, dessecados e moídos, coloração vermelho intenso, aspecto, cor, odor e sabor característico. Isento ode materiais estranhos. Acondicionado em embalagens		12	16,00	192,00



	SETOR DE CONTRA	ΓAÇAO			
	plásticas, atóxicas, resistente e hermeticamente vedada, pacotes com 1Kg				
23	Cominho em pó acondicionado em pacote de 200g	Pacote	80	3,00	240,00
24	Creme de Leite – Produto lácteo homogeinizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200g		150	5,60	840,00
25	DOCE EM BARRA DE BANANA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70	7,00	490,00
26	DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70	7,00	490,00
27	ERVILHA: Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)		150	4,53	679,50
28	EXTRATO DE TOMATE – Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340 G.	Unidade	250	2,57	642,50
29	FARELO DE AVEIA – Fonte de fibras, contém B–Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.		300	4,43	1.329,00
30	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		150	6,50	975,00
31	Farinha de milho amarela em flocos: Produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Embalagem de 500 gramas.		350	2,10	735,00
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	Pacote	120	6,63	795,60
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		70	6,40	448,00
34	FÉCULA DE TAPIOCA – Goma fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 1 KG.		180	8,65	1.557,00
35	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG		15	221,67	3.325,05
36	FEIJÃO DE CORDA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TIPO 1, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	Fardo	15	221,67	3.325,05
37	Filé de Merluza – Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor caracteristico. Acondicionado em embalagens especifica com 1kg	Quilo	180	28,00	5.040,00
38	FLOCOS DE MILHO – Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas,		12	65,33	783,96



	SETOR DE CONTRA	IAÇAU			
	pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.				
39	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO) Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor caracteristico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300	20,63	6.189,00
40	FRANGO SEMI–PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE COXA), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300	14,67	4.401,00
41	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300	18,00	5.400,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com 200 G.		600	7,57	4.542,00
43	MACARRÃO FINO – Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 20 pacotes de 500 G.		20	75,33	1.506,60
44	Margarina composta por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite reconstituído, vitaminas, estabilizantes conservadores, antioxidantes, corantes natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.		80	16,33	1.306,40
45	MARGARINA LIGHT – Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250g		60	3,50	210,00
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ – Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação,ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e sub embalagem com 20 pacotes de 500 G.		5	89,97	449,85
47	MILHO VERDE – Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200g	Unidade	150	4,37	655,50
48	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada		200	11,00	2.200,00
49	Mussarela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada		200	38,63	7.726,00
50	ÓLEO DE SOJA – Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa		10	180,00	1.800,00



	SETOR DE CONTRA	IAÇAU			
	plástica transparente atóxica com 900 ML e sub embalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.				
51	OVOS DE GALINHA – Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. Cartela com 30 Unidade		50	24,33	1.216,50
52	Pão de Forma Integral – A base de farinha de trigo integral fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcioco e tricálcico, vitaminas, emulificantes e conservante. Acondicionado em embalagens plásticas transparente especifica, pacotes com 400g		120	14,33	1.719,60
53	PÃO DE HOT DOG – Fresco, a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Unidade com 50G	Pacote	150	10,67	1.600,50
54	Pão Francês, 30 e 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos, com entrega diária, de Excelente Qualidade.		5000	0,96	4.800,00
55	PROTEÍNA DE SOJA – Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.		300	4,50	1.350,00
56	QUEIJO, COALHO DE 1 ^a QUALIDADE, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente prazo de validade minimo de 45 dias, embalagem com 1 Kg		120	46,33	5.559,60
57	RAPADURA – Produto obtido através do caldo de cana–de–açúcar. aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica com 180 G.		100	2,30	230,00
58	Refrigerante – Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionados em embalagem peti com 2 litros		120	6,00	720,00
59	SAL IODADO – Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG		3	44,33	132,99
60	Salsicha – Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor, e sabor caracteristicos, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes atóxica com 5kg		120	12,00	1.440,00
61	SARDINHA EM CONSERVA – Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético idêntico ao natural. Acondicionado em embalagem específica lata com 125G.		200	4,47	894,00
62	TEMPERO EM PÓ SACHÊ – Diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao sazón com identificação do produto. Informação nutricional marca do fabricante embalagem com 12 saches de 5 gramas cada		150	5,00	750,00
63	VINAGRE – Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente frasco com 500ml.		120	2,07	248,40



ano de prato toalhas de pratos em fio de algodão apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e multição pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades aco plástico para lixo capacidade 200 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 100 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades assoura de palha com cabo de madeira assoura de talo com cabo de madeira assoura nylon com cabo de madeira	Fardo Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa Pacote Pacote	20 70 120 80 50 50 120 6 15 15	85,00 69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93 60,00 60,00 60,00 3,00 8,00 8,00	1.700,00 4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60 287,58 900,00 900,00 120,00 480,00 480,00
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades aco plástico para lixo capacidade 200 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 100 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa Pacote Pacote Unidade	70 120 80 50 50 120 6 15 15	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93 60,00 60,00 60,00	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60 287,58 900,00 900,00
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades aco plástico para lixo capacidade 200 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 100 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 50 litros saco acote com 100 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa Pacote Pacote Pacote	70 120 80 50 50 120 6 15	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93 60,00 60,00	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60 287,58 900,00 900,00
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades aco plástico para lixo capacidade 200 litros saco acote com 100 unidades aco plástico para lixo capacidade 100 litros saco acote com 100 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa Pacote	70 120 80 50 50 120 6 15	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93 60,00	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60 287,58 900,00
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades aco plástico para lixo capacidade 200 litros saco acote com 100 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa Pacote	70 120 80 50 50 120 6	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60 287,58
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g abonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa om 12 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote Caixa	70 120 80 50 50 120	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13 47,93	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades abão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ção pacote com 500g	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote Pacote	70 120 80 50 50	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99 2,13	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50 255,60
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira abão em barra pacote 5 unidades	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade Pacote	70 120 80 50 50	69,93 1,99 5,99 7,99 9,99	4.895,10 238,80 479,20 399,50 499,50
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml odo (g) com cabo de madeira	Fardo Unidade Unidade Unidade Unidade	70 120 80 50	69,93 1,99 5,99 7,99	4.895,10 238,80 479,20 399,50
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro olidor de aluminio com 500 ml	Fardo Unidade Unidade Unidade	70 120 80	69,93 1,99 5,99	4.895,10 238,80 479,20
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos edra sanitária com suporte para banheiro	Fardo Unidade Unidade	70 120	69,93 1,99	4.895,10 238,80
apel higiénico fardo com 64 rolos apel toalha com 2 rolos	Fardo Unidade	70	69,93	4.895,10
apel higiénico fardo com 64 rolos	Fardo			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		00	05.00	4 700 0
and an arote technol as protes am tip de clandes	Unidade	80	3,00	240,00
ano de chão pmultiuso cor 40cm x 58cm	Unidade	80	5,93	474,40
ata inseto spray com 300ml	Unidade	50	16,33	816,50
uvas em latex multiuso, antederrapante, forradas om flocos de algodão para limpeza		30	12,00	360,00
		25	60,00	1.500,00
anela laranja 100% algodão 38cm x 58cm	Unidade	80	7,00	560,00
special para dar brilho em aluminio pacote com 10 nid. sponja de aço bombril 8 unidades	Pacote	120	2,67	320,40
		120	20,00	2.400,00
				600,00
esodorizador de ambiente spray com 360ml	Unidade	30	16,33	489,90
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		50	30,67	1.533,50
		220		1.100,00
ntética dupla fácil pacote com 3 unidades		150	2,67	400,50
alde de plástico capacidade para 20L	Unidade	50	25,67	1.283,50
		10	59,67	596,70
odio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio or ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid.		60	35,33	2.119,80
entos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado m embalagem plástica transparente específica, acotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 acotes de 500 g.		10	·	750,00
	entos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado membalagem plástica transparente específica, acotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 acotes de 500 g. gua sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de odio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio or ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid. maciante de roupas tradiciona: fórmula protege os cidos criando uma película protetora nas fibras fardo om 06 unidade alde de plástico capacidade para 20L ucha para louça: espuma de poliuretano e fibra ntética dupla fácil pacote com 3 unidades opo descartável: para água 180ml com 100 unidades esinfetante com 2L limpador perfumado, com cancol, formol, com essencias e corantes, fardo com 3 unidades esodorizador de ambiente spray com 360ml etergente liquido com 2 litros esponja de aço inox grossa: esponja de aço inoxidável special para dar brilho em aluminio pacote com 10 nid. sponja de aço bombril 8 unidades anela laranja 100% algodão 38cm x 58cm el pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de	ERÉM — aspecto cor, odor e sabor característico, entos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado m embalagem plástica transparente específica, acotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 acotes de 500 g. gua sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de odio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio or ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid. maciante de roupas tradiciona: fórmula protege os cidos criando uma película protetora nas fibras fardo om 06 unidade alde de plástico capacidade para 20L ucha para louça: espuma de poliuretano e fibra ntética dupla fácil pacote com 3 unidades opo descartável: para água 180ml com 100 unidades esinfetante com 2L limpador perfumado, com fancol, formol, com essencias e corantes, fardo com ancol, formol, com essencias e corantes, fardo com con unidades especial para dar brilho em aluminio pacote com 10 nid. sponja de aço bombril 8 unidades anela laranja 100% algodão 38cm x 58cm el pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de Caixa	entos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado m embalagem plástica transparente específica, acotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 acotes de 500 g. gua sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de odio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio or ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid. maciante de roupas tradiciona: fórmula protege os cidos criando uma película protetora nas fibras fardo mo 6 unidade alde de plástico capacidade para 20L ucha para louça: espuma de poliuretano e fibra netética dupla fácil pacote com 3 unidades opo descartável: para água 180ml com 100 unidades pacote com 2L limpador perfumado, com cancol, formol, com essencias e corantes, fardo com 3 unidades esodorizador de ambiente spray com 360ml unidades esodorizador de ambiente spray com 360ml etergente liquido com 2 litros sponja de aço inox grossa: esponja de aço inoxidável sponja de aço inox grossa: esponja de aço inoxidável special para dar brilho em aluminio pacote com 10 nid. sponja de aço bombril 8 unidades el pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de el pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de escata para dar brilho em alquielbenzeno sulfato de especifica, accote despecífica, accote 20 caixa 600 de ca	entos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado m embalagem plástica transparente específica, acotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 acotes de 500 g. gua sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de or ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid. maciante de roupas tradiciona: fórmula protege os cidos criando uma película protetora nas fibras fardo om 06 unidade alde de plástico capacidade para 20L unidade para louça: espuma de poliuretano e fibra ntética dupla fácil pacote com 3 unidades opo descartável: para água 180ml com 100 unidades Pacote 220 5,00 esinfetante com 2L limpador perfumado, com a unidades escodorizador de ambiente spray com 360ml unidade pacote de aco inox grossa: esponja de aço inoxidável special para dar brilho em aluminio pacote com 10 unidade Pacote 120 2,67 anela laranja 100% algodão 38cm x 58cm unidade 80 7,00 el pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de Caixa 20 460 35,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,33 45,



- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizalo como referência - Anexo 01.

HÍTALO DA GAMA DIAS Secretário Municipal de Saúde



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ — Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 400 G.		Pacote	150		
	AÇUCAR – obtido da cana de açúcar,tipo cristal, com aspecto cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.		Fardo	20		
3	ADOÇANTE STÉVIA – Composto a base de estévia 100 %, liquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.		Unidade	60		
4	APRESUNTADO Fatiado – Cozido, obtido de pérnil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionando em embalagem plásticas atóxica específica		Quilo	100		
5	ARROZ COMUM – Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em		Fardo	20		



	SETO	R DE CONTRATAÇÃO		
	saco plástico transparente atóxico com 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.			
6	ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.		200	
7	ARROZ PARBORIZADO – Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.		25	
8	AZEITONA EM CONSERVA – Sem caroço, aspecto cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem específica C/ 500 G.		200	
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e sub embalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.		30	
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM—CRACKER — Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e sub embalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.		25	
11	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embalados em Pacotes C/ 250 G.		600	
12	CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA – Tempero industrializado, acondicionado em embalagem específica CARTELA C/ 24 caixinhas de 19 G.		25	
13	CARNE BOVINA (MÚSCULO)— cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente		400	



	SEIOR	R DE CONTRATAÇÃO		
	registrado (Ministério da Agricultura /SIF)			
14	CARNE BOVINA (PATINHO)— cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	Quilo	400	
15	CARNE MOIDA – Tipo acém, resfriada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	Quilo	200	
16	Chá de boldo com 10unid de 10g	Caixa	100	
17	Chá de camumila com 10unid de 10g	Caixa	100	
18	Chá de capim santo com 10unid de 10g	Caixa	100	
19	Chá de erva cidreira com 10unid de 10g	Caixa	100	
20	Chá de erva doce com 10unid de 10g	Caixa	100	
21	Chá de hortelã com 10unid de 10g COLORÍFICO EM PÓ – Fino,	Caixa Quilo	100 12	
	homogêneo, dessecados e moídos, coloração vermelho intenso, aspecto, cor, odor e sabor característico. Isento ode materiais estranhos. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas, resistente e hermeticamente vedada, pacotes com 1Kg			
23	Cominho em pó acondicionado em pacote de 200g	Pacote	80	
24	Creme de Leite – Produto lácteo homogeinizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200g	Unidade	150	
25	DOCE EM BARRA DE BANANA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70	
26	DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70	
27	ERVILHA: Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)	Unidade	150	
28	EXTRATO DE TOMATE – Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340 G.	Unidade	250	
29	FARELO DE AVEIA – Fonte de fibras, contém B–Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	Pacote	300	
30	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de	Quilo	150	



		R DE CONTRATAÇÃO		
	sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.			
31	Farinha de milho amarela em flocos: Produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Embalagem de 500 gramas.		350	
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		120	
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		70	
34	FÉCULA DE TAPIOCA – Goma fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 1 KG.		180	
35	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG		15	
36	FEIJÃO DE CORDA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TIPO 1, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG		15	
37	Filé de Merluza – Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor caracteristico. Acondicionado em embalagens especifica com 1kg		180	
38	FLOCOS DE MILHO – Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.		12	
39	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO) Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor caracteristico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300	
40	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE COXA),		300	



	SETO	R DE CONTRATAÇÃO		
	Congelado, aspecto firme e uniforme,			
	cor, odor e sabor caracteristico, NÃO			
	TEMPERADO, isento de manchas e			
	parasitas, acondicionado em sacos			
	plásticos transparentes e atóxico			
41	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM	Quilo	300	
''	PEÇA (PEITO COM OSSO),			
	Congelado, aspecto firme e uniforme,			
	cor, odor e sabor característico, NÃO			
	TEMPERADO, isento de manchas e			
	parasitas, acondicionado em sacos			
40	plásticos transparentes e atóxico	Danata	000	
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL –	Pacote	600	
	acondicionado em embalagens			
	herméticamente fechadas,			
	aluminizadas com 200 G.			
43	MACARRÃO FINO - Tipo espaguete,		20	
	massa seca, aspecto cor, odor e sabor			
	característico, obtido pela composição			
	de farinha especial, ovos e demais			
	substâncias permitidas, isento de			
	sujidades e parasitas. Acondicionado			
	em embalagens plásticas transparentes			
	atóxicas pacotes com 500 G e sub			
	embalagem FARDO com 20 pacotes de			
	500 G.			
44	Margarina composta por óleos vegetais	Quilo	80	
	líquidos e interesterificados, água, sal,			
	leite reconstituído, vitaminas,			
	estabilizantes conservadores,			
	antioxidantes, corantes natural de			
	urucum e cúrcuma e idêntico ao natural			
	betacaroteno. Não contém glúten.			
	Embalagem de 1 kg.			
45	MARGARINA LIGHT – Composta por	Unidade	60	
45			00	
	óleos vegetais, aspecto cor, odor e			
	sabor característico, sem ranço,			
	Acondicionado em embalagem plástica			
40	atóxica pote de 250g		_	
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ – Grãos		5	
	amarelos inteiros, aspecto cor, odor e			
	sabor característico, isento de presença			
	de umidade, fermentação,ranço,			
	sujidades, parasitas e larvas.			
	Acondicionado em embalagem plástica			
	transparente atóxica com 500 G e sub			
	embalagem com 20 pacotes de 500 G.			
47	MILHO VERDE – Em conserva, imerso	Unidade	150	
	em composição líquida de cobertura,			
	grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor			
	característico. Acondicionado em			
	embalagem específica com 200g			
48	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade,	Quilo	200	
	com peças inteiras, com data de			
	validade estampada no pacote, 30 dias			
	contados da data da entrega.			
	Embalagem emergicamente fechada			
	baiagoiii oilloigibailloillo loollada			



	SETO	R DE CONTRATAÇÃO		
49	Mussarela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote 30 dias contados da data da entrega.		200	
50	Embalagem emergicamente fechada ÓLEO DE SOJA – Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e sub embalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.		10	
51	OVOS DE GALINHA – Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. Cartela com 30 Unidade		50	
52	Pão de Forma Integral – A base de farinha de trigo integral fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcioco e tricálcico, vitaminas, emulificantes e conservante. Acondicionado em embalagens plásticas transparente especifica, pacotes com 400g		120	
53	PÃO DE HOT DOG – Fresco, a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Unidade com 50G		150	
54	Pão Francês, 30 e 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos, com entrega diária, de Excelente Qualidade.		5000	
55	PROTEÍNA DE SOJA – Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.		300	
56	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente prazo de validade minimo de 45 dias, embalagem com 1 Kg		120	
57	RAPADURA – Produto obtido através do caldo de cana-de-açúcar. aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica com 180 G.		100	
58	Refrigerante – Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionados em embalagem peti com 2 litros		120	
59	SAL IODADO – Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente		3	



		R DE CONTRATAÇÃO		
	específica, pacotes com 1 KG e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG			
60	Salsicha – Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor, e sabor caracteristicos, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes atóxica com 5kg	Quilo	120	
61	SARDINHA EM CONSERVA – Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético idêntico ao natural. Acondicionado em embalagem específica lata com 125G.	Unidade	200	
62	TEMPERO EM PÓ SACHÊ – Diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao sazón com identificação do produto. Informação nutricional marca do fabricante embalagem com 12 saches de 5 gramas cada	Pacote	150	
63	VINAGRE – Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente frasco com 500ml.	Unidade	120	
64	XERÉM – aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 pacotes de 500 g.	Fardo	10	
65	Água sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de sodio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio teor ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid.	Caixa	60	
66	Amaciante de roupas tradiciona: fórmula protege os tecidos criando uma película protetora nas fibras fardo com 06 unidade	Fardo	10	
67	Balde de plástico capacidade para 20L	Unidade	50	
68	Bucha para louça: espuma de poliuretano e fibra sintética dupla fácil pacote com 3 unidades	Pacote	150	
69	Copo descartável: para água 180ml com 100 unidades	Pacote	220	
70	Desinfetante com 2L limpador perfumado, com brancol, formol, com essencias e corantes, fardo com 06 unidades	Fardo	50	
71	Desodorizador de ambiente spray com 360ml	Unidade	30	
72	Detergente liquido com 2 litros	Unidade	120	



	SET ON DE SOIL	iiinningno		
73	Esponja de aço inox grossa: esponja de aço inoxidável especial para dar brilho em aluminio pacote com 10 unid.	Pacote	120	
74	Esponja de aço bombril 8 unidades	Pacote	120	
75	Flanela laranja 100% algodão 38cm x 58cm	Unidade	80	
76	Gel pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de sódio essência de corante e água. caixa com 12 unidades	Caixa	25	
77	Luvas em latex multiuso, antederrapante, forradas com flocos de algodão para limpeza	Par	30	
78	Mata inseto spray com 300ml	Unidade	50	
79	Pano de chão pmultiuso cor 40cm x 58cm	Unidade	80	
80	Pano de prato toalhas de pratos em fio de algodão	Unidade	80	
81	Papel higiénico fardo com 64 rolos	Fardo	20	
82	Papel toalha com 2 rolos	Unidade	70	
83	Pedra sanitária com suporte para banheiro	Unidade	120	
84	Polidor de aluminio com 500 ml	Unidade	80	
85	Rodo (g) com cabo de madeira	Unidade	50	
86	Sabão em barra pacote 5 unidades	Pacote	50	
87	Sabão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ação pacote com 500g	Pacote	120	
88	Sabonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa com 12 unidades	Caixa	6	
89	Saco plástico para lixo capacidade 200 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15	
90	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15	
91	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15	
92	Vassoura de palha com cabo de madeira	Unidade	40	
93	Vassoura de talo com cabo de madeira	Unidade	40	
94	Vassoura nylon com cabo de madeira	Unidade	60	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 11.838.404/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Hítalo da Gama Dias, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 104.335.924-94, Carteira de Identidade nº 3.487.420 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ nº, carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 2016 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica / APS 3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF – Programa de Saúde da Família

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS

3390.30 Material de Consumo

10 301 2016 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER

3390.30 Material de Consumo

10 302 1015 2068 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷



100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Imaculada - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Imaculada, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO		QUANTIDADE
	ACHOCOLATADO EM PÓ — Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 400 G.	150
	AÇUCAR – obtido da cana de açúcar,tipo cristal, com aspecto cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	20



ETP 3 ADOÇANTE STÉVIA – Composto a base acondicionado em FRASCO C/80 ML.	de estévia 100 %, liquido,	Unidade	60
ETP 4 APRESUNTADO Fatiado – Cozido, obtido de suína sadia, aspecto cor, odor e sabor cara parasitas e larvas. Acondicionando em embalag	cterístico, isento de sujidades,	Quilo	100
ETP 5 ARROZ COMUM – Tipo 1, constituído de grãos máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas animais ou vegetais. Acondicionado em saco pl 1 kg e sub embalagem FARDO COM 30 PACT	, materiais terrosos e detritos ástico transparente atóxico com	Fardo	20
ETP 6 ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, constituído de grão máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas animais ou vegetais. Acondicionado em saco pl 1 kg.	os inteiros, com teor de umidade , materiais terrosos e detritos	Quilo	200
ETP 7 ARROZ PARBORIZADO – Tipo 1, constituído umidade máxima de 15%,isento e sujidade, detritos animais ou vegetais. Acondicionado atóxico com 1 kg e sub embalagem FARDO CO	parasitas, materiais terrosos e em saco plástico transparente M 30 PACT DE 1 KG.	Fardo	25
ETP 8 AZEITONA EM CONSERVA – Sem caroç característico acondicionado em embalagem es		Pacote	200
ETP 9 BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Composiçã gordura vegetal hidrogenada, extrato de mal fermento biológico, estabilizante lecitina de soja em embalagem de PACOTE COM 400 G e sub de 400 G.	te, açúcar, sal, soro de leite, e aromatizante. Acondicionado	Caixa	30
ETP 10 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM—CRACK farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, ex de leite, fermento biológico, estabilizante leo Acondicionado em embalagem de PACOTE CC com 20 pacotes de 400 G.	ktrato de malte, açúcar, sal, soro citina de soja e aromatizante.	Caixa	25
ETP 11 CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, isento de grão sabor residual típico, cor castanho claro a médio 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embalado	, qualidade global superior entre	Pacote	600
ETP 12 CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA acondicionado em embalagem específica CART		Cartela	25
ETP 13 CARNE BOVINA (MÚSCULO)— cor, odor e sujidade, parasitas e larvas. Acondicional transparente atóxica. Devidamente registrado (M	do em embalagem plástica	Quilo	400
ETP 14 CARNE BOVINA (PATINHO)— cor, odor e s sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado er Devidamente registrado (Ministério da Agricultu	m embalagem plástica atóxica.	Quilo	400
ETP 15 CARNE MOIDA – Tipo acém , resfriada, com a de gordura / sebo, cor, odor e sabor característic e larvas e materiais estranhos. Acondicion transparente atóxica. Devidamente registrado (N	co, isento de sujidade, parasitas ado em embalagem plástica	Quilo	200
ETP 16 Chá de boldo com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 17 Chá de camumila com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 18 Chá de capim santo com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 19 Chá de erva cidreira com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 20 Chá de erva doce com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 21 Chá de hortelã com 10unid de 10g		Caixa	100
ETP 22 COLORÍFICO EM PÓ – Fino, homogêneo, de vermelho intenso, aspecto, cor, odor e sabor car estranhos. Acondicionado em embalagens pl hermeticamente vedada, pacotes com 1Kg	acterístico. Isento ode materiais	Quilo	12
ETP 23 Cominho em pó acondicionado em pacote de 20	00g	Pacote	80
ETP 24 Creme de Leite – Produto lácteo homogeinizad Acondicionado em embalagem específica com 2	o com teor de 20% de gordura.	Unidade	150



SETUR DE CONTRATAÇÃO		
ETP 25 DOCE EM BARRA DE BANANA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70
ETP 26 DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas	Unidade	70
ETP 27 ERVILHA: Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)		150
ETP 28 EXTRATO DE TOMATE – Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340 G.	Unidade	250
ETP 29 FARELO DE AVEIA – Fonte de fibras, contém B–Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	Pacote	300
ETP 30 FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		150
ETP 31 Farinha de milho amarela em flocos: Produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Embalagem de 500 gramas.		350
ETP 32 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		120
ETP 33 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.		70
ETP 34 FÉCULA DE TAPIOCA – Goma fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 1 KG.	Pacote	180
ETP 35 FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG		15
ETP 36 FEIJÃO DE CORDA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TIPO 1, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG		15
ETP 37 Filé de Merluza – Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor caracteristico. Acondicionado em embalagens especifica com 1kg	Quilo	180
ETP 38 FLOCOS DE MILHO – Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.		12
ETP 39 FRANGO SEMI–PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO) Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor caracteristico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	Quilo	300
ETP 40 FRANGO SEMI–PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE COXA), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor caracteristico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300
ETP 41 FRANGO SEMI–PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor caracteristico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico		300
ETP 42 LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com 200 G.	Pacote	600
ETP 43 MACARRÃO FINO – Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em		20



SETON DE CONTRATAÇÃO		
embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 20 pacotes de 500 G.		
ETP 44 Margarina composta por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal leite reconstituído, vitaminas, estabilizantes conservadores, antioxidantes corantes natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.		80
ETP 45 MARGARINA LIGHT – Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250g		60
ETP 46 MILHO PARA MUNGUNZÁ – Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e sub embalagem com 20 pacotes de 500 G.	,	5
ETP 47 MILHO VERDE – Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200g		150
ETP 48 Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada		200
ETP 49 Mussarela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada		200
ETP 50 ÓLEO DE SOJA – Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e sub embalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.	ı	10
ETP 51 OVOS DE GALINHA – Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. Cartela com 30 Unidade		50
ETP 52 Pão de Forma Integral – A base de farinha de trigo integral fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcioco e tricálcico, vitaminas emulificantes e conservante. Acondicionado em embalagens plásticas transparente especifica, pacotes com 400g		120
ETP 53 PÃO DE HOT DOG – Fresco, a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Unidade com 50G	Pacote	150
ETP 54 Pão Francês, 30 e 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos com entrega diária, de Excelente Qualidade.		5000
ETP 55 PROTEÍNA DE SOJA – Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.		300
ETP 56 QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente prazo de validade minimo de 45 dias, embalagem com 1 Kg		120
ETP 57 RAPADURA – Produto obtido através do caldo de cana–de–açúcar. aspecto cor odor e sabor característico, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica com 180 G.		100
ETP 58 Refrigerante – Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservantes aromatizantes e sabores diversos. Acondicionados em embalagem peti com 2 litros		120
ETP 59 SAL IODADO – Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG		3
ETP 60 Salsicha – Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor, e sabor característicos, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes atóxica com 5kg		120



OLI ON DE CONTRATAÇÃO		
ETP 61 SARDINHA EM CONSERVA – Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético idêntico ao natural. Acondicionado em embalagem específica lata com 125G.		200
ETP 62 TEMPERO EM PÓ SACHÊ – Diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao sazón com identificação do produto. Informação nutricional marca do fabricante embalagem com 12 saches de 5 gramas cada		150
ETP 63 VINAGRE – Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente frasco com 500ml.	Unidade	120
ETP 64 XERÉM – aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e sub embalagem fardo com 20 pacotes de 500 g.		10
ETP 65 Água sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidroxido de sodio, água de ação ativa na oci, hipoclorito de sódio teor ativo 2% a 2,5% caixa com 12 unid.	Caixa	60
ETP 66 Amaciante de roupas tradiciona: fórmula protege os tecidos criando uma película protetora nas fibras fardo com 06 unidade	Fardo	10
ETP 67 Balde de plástico capacidade para 20L	Unidade	50
ETP 68 Bucha para louça: espuma de poliuretano e fibra sintética dupla fácil pacote com 3 unidades	Pacote	150
ETP 69 Copo descartável: para água 180ml com 100 unidades	Pacote	220
ETP 70 Desinfetante com 2L limpador perfumado, com brancol, formol, com essencias e corantes, fardo com 06 unidades	Fardo	50
ETP 71 Desodorizador de ambiente spray com 360ml	Unidade	30
ETP 72 Detergente liquido com 2 litros	Unidade	120
ETP 73 Esponja de aço inox grossa: esponja de aço inoxidável especial para dar brilho em aluminio pacote com 10 unid.	Pacote	120
ETP 74 Esponja de aço bombril 8 unidades	Pacote	120
ETP 75 Flanela laranja 100% algodão 38cm x 58cm	Unidade	80
ETP 76 Gel pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfato de sódio essência de corante e água. caixa com 12 unidades		25
ETP 77 Luvas em latex multiuso, antederrapante, forradas com flocos de algodão para limpeza		30
ETP 78 Mata inseto spray com 300ml	Unidade	50
ETP 79 Pano de chão pmultiuso cor 40cm x 58cm	Unidade	80
ETP 80 Pano de prato toalhas de pratos em fio de algodão	Unidade	80
ETP 81 Papel higiénico fardo com 64 rolos	Fardo	20
ETP 82 Papel toalha com 2 rolos	Unidade	70
ETP 83 Pedra sanitária com suporte para banheiro	Unidade	120
ETP 84 Polidor de aluminio com 500 ml	Unidade	80
ETP 85 Rodo (g) com cabo de madeira ETP 86 Sabão em barra pacote 5 unidades	Unidade Pacote	50 50
ETP 87 Sabão em pó tentosativos amonico branquiador e mult ação pacote com 500g	Pacote	120
ETP 88 Sabonete em barra naturals nutre e hidrata 150g caixa com 12 unidades	Caixa	6
ETP 89 Saco plástico para lixo capacidade 200 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15
ETP 90 Saco plástico para lixo capacidade 100 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15
ETP 91 Saco plástico para lixo capacidade 50 litros saco pacote com 100 unidades	Pacote	15
ETP 92 Vassoura de palha com cabo de madeira	Unidade	40
and the second of the second o		
ETP 93 Vassoura de talo com cabo de madeira	Unidade	40

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 5 (cinco) dias.



A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas;



sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 184.108,43:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ – Obtido pela mistura de c		Pacote	150	5,13	769,50
ETP 2	AÇUCAR – obtido da cana de açúcar,tipo crista		Fardo	20	159,00	3.180,00
	ADOÇANTE STÉVIA - Composto a base de estévia		Unidade	60	6,02	361,20
	APRESUNTADO Fatiado – Cozido, obtido de pérni		Quilo	100		2.133,00
	ARROZ COMUM – Tipo 1, constituído de grãos in		Fardo	20		3.599,40
	ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, constituído de grãos		Quilo	200		1.726,00
	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, constituído de gr		Fardo	25		4.499,25
	AZEITONA EM CONSERVA – Sem caroço, aspecto cor		Pacote	200	10,47	2.094,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Composição básica		Caixa	30	110,00	3.300,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composi		Caixa	25	110,00	2.750,00
ETP 11	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, isento de grãos		Pacote	600	16,87	10.122,00
	CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA – Tempero indu		Cartela	25	22,00	550,00
	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor car		Quilo	400	36,67	14.668,00
ETP 14	CARNE BOVINA (PATINHO)- cor, odor e sabor car		Quilo	400	46,67	18.668,00
ETP 15	CARNE MOIDA – Tipo acém, resfriada, com a pr		Quilo	200	26,67	5.334,00
ETP 16	Chá de boldo com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
ETP 17	Chá de camumila com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
ETP 18	Chá de capim santo com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
ETP 19	Chá de erva cidreira com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
ETP 20	Chá de erva doce com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
	Chá de hortelã com 10unid de 10g		Caixa	100	5,83	583,00
	COLORÍFICO EM PÓ – Fino, homogêneo, dessecado		Quilo	12	16,00	192,00
ETP 23	Cominho em pó acondicionado em pacote de 200g		Pacote	80	3,00	240,00
ETP 24	Creme de Leite – Produto lácteo homogeinizado		Unidade	150	5,60	840,00
	DOCE EM BARRA DE BANANA: Embalagem em plástic		Unidade	70	7,00	490,00
	DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástic		Unidade	70	,	490,00
	ERVILHA: Em conserva, imerso em composição lí		Unidade	150	-	679,50
	EXTRATO DE TOMATE – Polpa de tomate, sal. Emb		Unidade	250		642,50
	FARELO DE AVEIA – Fonte de fibras, contém B–Q		Pacote	300	4,43	1.329,00
	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, ti		Quilo	150		975,00
	Farinha de milho amarela em flocos: Produzida		Pacote	350		735,00
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fina, tipo 1,		Pacote	120		795,60
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Fina, tipo 1,		Pacote	70	6,40	448,00
	FÉCULA DE TAPIOCA – Goma fina, tipo 1, branca		Pacote	180		1.557,00
	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, novo, constituído de		Fardo	15	221,67	3.325,05
	FEIJÃO DE CORDA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TR		Fardo	15	221,67	3.325,05
	Filé de Merluza – Peixe sem pele e sem espinh		Quilo	180	28,00	5.040,00
ETP 38	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, od		Fardo	12	65,33	783,96



	SETOR DE CONT	KAI	AÇAU			
ETP 39	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO)		Quilo	300	20,63	6.189,00
ETP 40	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE		Quilo	300	14,67	4.401,00
ETP 41	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSS		Quilo	300	18,00	5.400,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embal		Pacote	600	7,57	4.542,00
	MACARRÃO FINO – Tipo espaguete, massa seca, a		Fardo	20	75,33	1.506,60
	Margarina composta por óleos vegetais líquido		Quilo	80	16,33	1.306,40
	MARGARINA LIGHT – Composta por óleos vegetais		Unidade	60	3,50	210,00
ETP 46	MILHO PARA MUNGUNZÁ – Grãos amarelos inteiros		Fardo	5	89,97	449,85
	MILHO VERDE – Em conserva, imerso em composiç		Unidade	150	4,37	655,50
	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peç		Quilo	200	11,00	2.200,00
	Mussarela resfriada, de 1ª Qualidade, com peç		Quilo	200	38,63	7.726,00
	ÓLEO DE SOJA – Comestível, obtido da soja, se		Caixa	10	180,00	1.800,00
	OVOS DE GALINHA – Branco, médio, pesando de 4		Unidade	50	24,33	1.216,50
	Pão de Forma Integral – A base de farinha de		Pacote	120	14,33	1.719,60
	PÃO DE HOT DOG – Fresco, a base de farinha de		Pacote	150	10,67	1.600,50
	Pão Francês, 30 e 50 gramas cada, produzido c		Unidade	5000	0,96	4.800,00
	PROTEÍNA DE SOJA – Obtida da farinha desengor		Pacote	300	4,50	1.350,00
	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, embalagem		Quilo	120	46,33	5.559,60
ETD 57	ori RAPADURA – Produto obtido através do caldo de		Unidade	100	2,30	230,00
	Refrigerante – Água gaseificada, açúcar, acid		Unidade	120	6,00	720,00
	SAL IODADO – Refinado, condicionado em embala		Fardo	3	44,33	132,99
	Salsicha – Composta por carne bovina com cond		Quilo	120	12,00	1.440,00
	SARDINHA EM CONSERVA – Em molho de tomate,		Unidade	200	4,47	894,00
	sa	•••	Officace	200	7,77	054,00
ETP 62	TEMPERO EM PÓ SACHÊ – Diversos sabores, com		Pacote	150	5,00	750,00
ETP 63	VINAGRE – Produto composto de Fermento acétic		Unidade	120	2,07	248,40
	XERÉM – aspecto cor, odor e sabor característ		Fardo	10	75,00	750,00
	Água sanitária 1L hipoclorito de sódio, hidro		Caixa	60	35,33	2.119,80
	Amaciante de roupas tradiciona: fórmula prote		Fardo	10	59,67	596,70
	Balde de plástico capacidade para 20L		Unidade	50	25,67	1.283,50
	Bucha para louça: espuma de poliuretano e fib		Pacote	150	2,67	400,50
	Copo descartável: para água 180ml com 100 uni		Pacote	220	5,00	1.100,00
	Desinfetante com 2L limpador perfumado, com b		Fardo	50	30,67	1.533,50
ETP 71	Desodorizador de ambiente spray com 360ml		Unidade	30	16,33	489,90
ETP 72	Detergente liquido com 2 litros		Unidade	120	5,00	600,00
	Esponja de aço inox grossa: esponja de aço in		Pacote	120	20,00	2.400,00
	Esponja de aço bombril 8 unidades		Pacote	120	2,67	320,40
ETP 75	Flanela laranja 100% algodão 38cm x 58cm		Unidade	80	7,00	560,00
	Gel pinho 500ml: linear alquielbenzeno sulfa		Caixa	25	60,00	1.500,00
	Luvas em latex multiuso, antederrapante, forr		Par	30	12,00	360,00
	Mata inseto spray com 300ml		Unidade	50	16,33	816,50
	Pano de chão pmultiuso cor 40cm x 58cm		Unidade	80	5,93	474,40
	Pano de prato toalhas de pratos em fio de alg		Unidade	80	3,00	240,00
	Papel higiénico fardo com 64 rolos		Fardo	20	85,00	1.700,00
	Papel toalha com 2 rolos		Unidade	70	69,93	4.895,10
	Pedra sanitária com suporte para banheiro		Unidade	120	1,99	238,80
	Polidor de aluminio com 500 ml		Unidade	80	5,99	479,20
	Rodo (g) com cabo de madeira		Unidade	50	7,99	399,50
	Sabão em barra pacote 5 unidades		Pacote	50	9,99	499,50
EIP8/	Sabão em pó tentosativos amonico branquiador		Pacote	120	2,13	255,60



ETP 88	Sabonete em barra naturals nutre e hidrata 15	 Caixa	6	47,93	287,58
ETP 89	Saco plástico para lixo capacidade 200 litros	 Pacote	15	60,00	900,00
ETP 90	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros	 Pacote	15	60,00	900,00
ETP 91	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros	 Pacote	15	60,00	900,00
ETP 92	Vassoura de palha com cabo de madeira	Unidade	40	3,00	120,00
ETP 93	Vassoura de talo com cabo de madeira	Unidade	40	8,00	320,00
ETP 94	Vassoura nylon com cabo de madeira	Unidade	60	8,00	480,00
				Total	184.108,43

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 06 de Junho de 2025.

HÍTALO DA GAMA DIAS Secretário Municipal de Saúde